

ATUAÇÃO DO MPDFT NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, violência de caráter estrutural, tem sido umas das prioridades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Note-se que foi instituída, pela Portaria nº 1.572/2005, a Coordenação do Núcleo de Direitos Humanos, atualmente, composta pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED, pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA e pelo Núcleo de Gênero – NG, conforme a Portaria PGJ nº 515/2017.

Coordenados por promotores de justiça designados pela Procuradoria-Geral de Justiça, os Núcleos de Direitos Humanos atuam, prioritariamente, no fomento e monitoramento de políticas públicas, além de exercerem atividades de apoio ou auxílio operacional às Promotorias de Justiça.

No âmbito do NG, os promotores de justiça têm como atribuições, dentre outras: colaborar com as Promotorias de Justiça na fiscalização das entidades de atendimento às mulheres; propor à Procuradoria-Geral de Justiça a celebração de convênios e acordos de cooperação técnico-científica; promover palestras, seminários e cursos, internos e externos; promover audiências; expedir recomendações; e fornecer apoio técnico especializado aos demais membros do MPDFT.

Ademais: organizar campanhas educativas; propor e desenvolver ações, programas e atividades, em parceria com organizações da sociedade civil e do Estado; promover a interação do MPDFT com outros órgãos e entidades públicas ou privadas; colaborar com órgãos e entidades públicas e privadas, especialmente na promoção de campanhas educativas e preventivas, bem como na implementação de programas e projetos; acompanhar e divulgar estatísticas sobre crimes e outras ofensas; propor alterações legislativas ou normativas, bem como acompanhar a tramitação de projetos de lei; e produzir, organizar e divulgar dados, estudos e pesquisas.

O NG tem, ainda, competência para receber representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra mulher, por escrito ou oralmente; dando-lhes o encaminhamento devido.

Além do NG, atualmente existem 44 (quarenta e quatro) promotorias especializadas na defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, sendo

11 (onze) com atribuição exclusiva e 31 (trinta e uma) com atribuições mistas (especiais criminais e de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar).

Por fim, o NG e referidas promotorias de justiça contam, em especial, com o apoio da Coordenadoria Executiva de Psicossocial (CEPS), que tem, como uma de suas subunidades, a Assessoria de Perícia em Violência Doméstica.

CANAIS DE DENÚNCIAS

Núcleo de Gênero

Sede do MPDFT, sala 144 - Telefone: (61) 3343-6667 - E-mail: pro-mulher@mpdft.mp.br

Promotorias de Justiça nas cidades: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/promotorias-de-justica-menulateral/contatos-pjs>.

Ouvidoria

Sede do MPDFT, sala 138 – Telefone: 0800 644 9500 (ligação gratuita), em dias úteis, de 2ª a 6ª, das 12h às 18h – Carta dirigida à Ouvidoria do MPDFT: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 138, Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900; ou coleta nas urnas das Promotorias de Justiça das cidades.

Formulário eletrônico: <https://www.mpdft.mp.br/ouvidoriainternet/#/ouvidoria>.

Redes sociais: www.facebook.com/ouvidoriampdft.